



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 4.722, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 =

“Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Efetivos que especifica e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 03.09.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Anexo I - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, sujeitos ao regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 3.256, de 05 de novembro de 2001 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS -, o cargo a seguir relacionado, com o número de vaga e sua respectiva referência salarial:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Motorista D	05	6-A

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar Municipal correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de setembro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO